



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**ATA DA SESSAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL  
DE MARUIM**

**63<sup>a</sup> a sessão ordinária da Câmara Municipal de Maruim em seis de dezembro de dois mil e vinte e dois (06.12.2022) reuniram se na Sala das Sessões Dr. Alcides Pereira Câmara Municipal de Maruim os seguintes vereadores: Luiz Eduardo Bittencourt da Silva - presidente, Uédsion Ney dos Santos vice-presidente, Ridago Santos Ferreira- 1º secretário, Elizandro Costa de Araújo 2º secretário, Aline Vieira dos Santos, Clovis Alberto Menezes, Haroldo Tavares Silva, José Ailton Silva, José Wilson Santana Junior, Mario Sergio de Jesus Santos, Paulo Cesar de Lima Andrade. O senhor Presidente saudou os Nobres vereadores, nobre vereadora, funcionários, ouvintes da rádio cidade que nos acompanham pelo aplicativo, quero registrar a presença do assessor de comunicação Lohan, o meu amigo confrade escritor é Efraim Andrade, Daniel Varjão vice-presidente do CAE e do Conselho do FUNDEF e do Servidor Público Luciano, também eu quero agradecer a presença de Doutor Fernando o procurador-geral do Município através do convite desta casa para fazer explicação do projeto número 13/2022,**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

que adentrou nesta casa; Havendo número legal de vereadores invocou o nome de Deus Fonte de toda sabedoria declaro aberta a sessão, solicitou a chamada dos vereadores e em seguida a leitura da ata da sessão anterior que após lida e achada conforme foi aprovada, em seguida concedeu um intervalo por alguns instantes para colher as assinaturas da ata, retornando os nossos trabalhos gostaria de registrar a presença do Servidor Público Ananias e do diretor de Cultura meu amigo Fraquinho, eu gostaria de convidar o procurador do município Doutor Fernando Augusto para fazer parte da mesa, dando continuidade solicita a leitura dos documentos recebidos FOI Lido o CONVITE da Euterpe Maruinense, para 5º quinto recital: "A música é o caminho que liberta a alma" A sociedade musical filarmônica euterpe maruinense tem o prazer em convidar você para abrilhantar e prestigiar nosso quinto recital de fim de ano onde estarão se apresentando músicos da nossa querida banda e convidados, o evento acontecerá no dia 10 de dezembro de 2022 às 19 horas no prédio da filarmônica euterpe maruinense. Em seguida o senhor Presidente convida o Senhor Procurador do Município para fazer parte da mesa; O Procurador vai fazer a explanação e explicação do projeto de lei nº 13/2022, Lembrando que a presença do Procurador nesta casa é especificamente para responder sobre o projeto, que institui o programa

---

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro - CEP. 49770-000 - Maruim/SE  
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: cmm.maruim@gmail.com  
Tel.: (79) 3275-2105

AVSant

W. J. S. / D.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**Municipal de aprendizagem no âmbito da administração pública direta, indireta autárquica e fundacional no município de Maruim Estado de Sergipe. Nesse momento foi concedido a palavra ao Doutor Fernando boa noite a todos, inicia sua fala saudando a mesa na pessoa do presidente Professor Eduardo, gostaria também de saudar a todos os demais vereadores, aos servidores dessa casa e a todo o público presente, para iniciar o tema é primordial a gente falar sobre o nascedouro desse projeto em que âmbito nasce o programa de aprendizagem Municipal, esse programa ele não é de origem do Poder Executivo Municipal, é de origem do Poder Judiciário, origem do Ministério Público do Trabalho, que é da 20ª região, em diversos temas relacionados a temática ele buscou a inclusão dos mais diversos segmentos na Esfera do trabalho, inclusive buscando a inclusão de grupo que muitas vezes eram deixados à margem da profissionalização, a margem do mercado de trabalho, então atento a essa vertente o Ministério Público sentiu que era hora de conamar os municípios, incentivá-los com programa de aprendizagem voltado para a Juventude, para oportunizar uma colocação no mercado de trabalho com vistas a profissionalizar esses jovens, ainda no momento da escolarização e assim quando da conclusão dos seus estudos já terem uma experiência profissional, então eles serão postos no mercado de**



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

trabalho com essa experiência já adquirida diante desse programa de aprendizagem; o Ministério Público do Trabalho lançou uma minuta minuta difundido entre os 75 municípios sergipanos adequando a realidade de cada um, A grande maioria inclusive já tem esse programa instituído; É importante frisar que nós temos a lei do programa de aprendiz da câmera, a lei 634 /2022, já existe a instituição do programa de aprendizagem no âmbito da câmara no âmbito do Poder Legislativo; Pede licença e faz a leitura do artigo da lei que trata do jovem portador de deficiência mental para jovem aprendiz, portador de deficiência mental para fins do contrato de aprendizagem deve considerar as habilidades relacionadas com a profissionalização; ..... a gente tem que ter em mente que o objetivo Central é oportunizar a profissionalização e diante desse contexto não seria justo, não seria correto o município fazer nenhum tipo de distinção ou criar qualquer tipo de obstáculo a quem quer que seja que possa participar desse programa; então o artigo sétimo ele quer dizer que aquele jovem que se qualifica como jovem aprendiz mas que por ventura tenha algum tipo de deficiência ele vai precisar apresentar sua qualificação dentro daquilo que ele está habilitado, dentro daquilo que ele tem conhecimento para que ele possa ser enquadrado em uma vaga específica E adequada às suas necessidades; uma atenção



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

**especial para encaixar nas vagas destinadas a esses jovens, uma colocação que esteja adequada com a sua escolarização em níveis diferentes, cada um dentro das suas particularidades, dentro da sua condição de saúde, inclusive o oitavo deixa muito claro acompanhado de laudo médico e atestado de saúde ocupacional para que tenha consonância com a condição de saúde respeitando essa condição em uma perspectiva inclusiva na perspectiva de compromisso como é a gestão do prefeito Gilberto; já é lei em alguns municípios do estado como: Canindé do São Francisco, Itaporanga D'Ajuda, Estancia, Porto da Folha, Aquidabã e Propriá; são mais de 30(trinta) já com aprovação; Então essa perspectiva que está posta busca um trabalho de inclusão; eu não imagino uma instituição de renome do mais alto grau de lisura, conhecimento e respeitabilidade como é o Ministério Público do Trabalho e principalmente o nosso Ministério Público que desenvolve um trabalho excepcional na vigésima região endossar e encaminhar para diversos municípios, um projeto que estivesse em discordância, seja do aspecto jurídico ou o aspecto ético moral, então diante dessa situação do nosso entender, o projeto ele contempla aquilo que busca a finalidade da Lei; então eu estou à disposição dos Senhores para dúvidas e esclarecimentos, gostaria de agradecer imensamente pela oportunidade, cumprimentar o**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**Presidente mais uma vez pela forma republicana que conduz os trabalhos nessa casa, aos nobres vereadores pela atenção, pelo cuidado, Isso demonstra de fato um cuidado elementar ao trabalho do Legislativo Muitíssimo obrigado. Após explanação do Procurador pela ordem a vereadora Aline Vieira saudou a todos, os vereadores, os presentes, funcionários, ouvintes da rádio cidade, Doutor Fernando, a minha pergunta é sobre o artigo 1º Eu gostaria de saber o que se entende por situação de vulnerabilidade socioeconômica e se tem essa definição, por que não foi trazida na lei, na verdade o que eu quero é deixar o projeto de lei o menos aberto possível, precisamos fazer o mais fechadinho para poder abranger todos e como o senhor falou, é um projeto de inclusão social; O Procurador Dr. Fernando agradece pela pergunta, vulnerabilidade social é um conceito que já tem a própria definição no aspecto do regulamento da Assistência Social de âmbito Federal, é um conceito que ele é subjetivo, de acordo com uma análise a partir do assistente social, ele vai fazer uma verificação da realidade da família que leva em conta desde a renda dessa família, a quantidade de pessoas que sobrevivem dessa renda ou seja, a renda per capita e leva em conta a questão de moradia, emprego etc; todas essas definições e todo o contorno do que se define como uma habilidade social, já existe em definição de lei federal; A Vereadora Aline volta a falar**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

e mostra que não impede de nós como vereadores apresentar emendas ao projeto e acrescentar na lei; Outro Ponto é Saber qual vai ser o critério adotado, por que assim tem várias prioridades, várias etapas, vários itens que são vistos como prioritários, eu não vejo como vai ser feito esse critério de escolha, Quais são os percentuais, eu também queria que constasse no projeto de lei e que o Senhor pudesse me adiantar a questão das vagas a serem preenchidas, não fica definido no momento do projeto; O Dr. Fernando responde que o quantitativo de vagas dependem de uma série de questões como por exemplo a possibilidade econômico-financeira disponibilidade de estudantes para determinadas áreas, porque quando existir a legislação quando o projeto for aprovado que eu tenho muita fé em Deus e creio que os senhores vereadores não vão deixar de aprovar um projeto dessa magnitude para população, vão Iniciar uma nova etapa onde vai ser estudado quais setores contempla e podem receber esses jovens dentro da realidade dos seus currículos, nesse momento nós não podemos definir o quantitativo de vagas, nem onde essas pessoas serão alocados, mas os critérios estabelecidos na lei é que vão nortear o preenchimento dessas vagas de acordo com as prioridades e vulnerabilidade social dentre outras que estão elencadas na legislação; A Vereadora Aline Vieira mais uma vez diz que é o que deixa o



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**projeto de lei extremamente aberto e eu acredito que nós vereadores vamos analisar com calma emendar bastante coisa e questionar porque tem conhecimento que o projeto de lei do município Nossa Senhora do Socorro trás esses critérios, percentuais, definição de população vulnerável, que não consta nesse aqui apresentado por isso que eu quero tratar esse assunto, sem mais Senhor Presidente; Em seguida foi concedido a palavra ao vereador Sérgio de Angélica, quero saudar Em Nome do Nosso Presidente o procurador do nosso município Dr. Fernando, seja bem-vindo, toda a mesa, a nobre vereadora Aline Vieira e os demais nobres colegas, saudar todos os funcionários dessa Nobre Casa e registrar a presença do nosso amigo vice-presidente do CAE e do conselho do fundeb, o nosso Diretor de Cultura, mestre Frank, o nosso servidor público Ananias, Luciano - Bolota e o confrade Efraem, doutor Fernando a gente pediu ao nosso Presidente para trazer alguém para esclarecer o projeto e o ponto que Eu tinha dúvida e passei para ele está no artigo 4º e no parágrafo 7 fiquei em dúvida sobre essa estabilidade, se ele tem uma deficiência mental e vai ser cobrado uma finalidade dele, eu fiquei temeroso porque a pessoa tem a deficiência mental e ser cobrado uma história, fiquei sem entender, mas o senhor explicou dizendo que vai ser a cada nível que vai ser julgado, ele vai trabalhar aonde ele tem as qualidades e se não tiver**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

**nenhuma Doutor, se ele for analfabeto ele vai ter espaço, ele é analfabeto mas tem um dom, sabe fazer alguma coisa, ele vai ter espaço? O Dr. Fernando responde que especificamente em relação a ausência de escolaridade, aquela pessoa que independente disso tenha uma qualificação e um saber que pode ser aproveitado, desde que ele tenha condições do ponto de vista que comprove a possibilidade de elaborar dentro da sua condição de conhecimento, ele poderia estar contemplado Lembrando que ele precisa atender todos os outros critérios estabelecidos na lei de aprendizagem, ele não pode estar fora da rede de ensino, ele pode ser portador de deficiência mental mas tem que estar estudando; só mais uma pergunta só para esclarecer Eu gostaria que o senhor fizesse uma interpretação do artigo 1º o Dr. Fernando faz a leitura do artigo e diz que estão elencadas as prioridades dentro da aplicação do programa de aprendizagem, a prioridade de quem vai ter a atenção especial nesse programa e vejam do inciso 1 ao inciso 8 traz todas as realidades que se a gente for observar nas situações de potenciais vulneráveis do ponto que nós estamos falando de jovens em cumprimento de penas no sistema socioeducativo, nós estamos falando de jovens de famílias assistidas por programas de transferência de renda, nós estamos falando de jovens e adolescentes ingressos do trabalho infantil, dentro de um contexto**



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**da realidade Municipal nós sabemos que temos uma quantidade muito grande de pessoas nessa situação e o programa é exclusivo para jovens de famílias em situações de vulnerabilidade socioeconômico; nós temos que trabalhar e ter em mente a modalidade da sociedade e cada município dentro da sua realidade e eu espero com esse programa nós tenhamos avanço; após mais explicações, nas considerações finais o Dr. Fernando, agradece pela oportunidade de estar aqui nessa Casa, é muito importante esse trabalho do legislativo e dizer que a Procuradoria do município estará sempre à disposição tantas vezes quanto for necessário para que a gente possa discutir os projetos, para que a gente possa debater e trazer sempre o avanço em busca de uma legislação moderna, efetiva e que traga de fato benefício a sociedade maruinense muitíssimo obrigado pela forma muito republicana que o senhor conduzir os trabalhos, Muito obrigado aos vereadores especialmente aos vereadores que se manifestaram, estamos à disposição, Tenham todos uma boa noite. O Senhor Presidente agradece ao procurador do município Dr. Fernando Augusto, Muito obrigado pela sua explicações, pela sua presença, o projeto já foi encaminhado para todos vereadores, vamos aguardar internamente o funcionamento das comissões para que possa dar continuidade a tramitação do projeto; Passamos neste momento para**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

a ordem do dia, nenhuma matéria para apreciação passo agora para o grande expediente, com a palavra o vereador Ridago Santos Ferreira, boa noite Vereadores, funcionários, visitantes Ananias, Luciano, mestre Frank, Daniel, fico muito feliz em receber esse projeto, eu sou um defensor da inclusão social, desde o início do mandato que falo muito que o município muitas vezes tem uma inversão de prioridades, o que deveria ser prioridade não é e o que não deveria ser prioridade é considerado e esse projeto sensibiliza a todos nós pelo fato de se preocupar com a inclusão das pessoas de vulnerabilidade, o que me toca mais é a questão dos deficientes e todos nós sabemos que hoje a doença do século, são os problemas psicológicos, ansiedade, depressão e nós que estamos em contato direto com o povo, nós nos deparamos sempre com essas situações, principalmente daqueles que tem esse tipo de problema, por coincidência dia 03 de Dezembro foi comemorado o dia internacional dos deficientes e esse projeto chegou no momento certo aqui na câmara, precisamos como já foi falado, analisar direitinho esse projeto, trata de projeto muito importante para nosso município e que aprovado seja realmente colocado em prática sem mais boa noite a todos. O Senhor Presidente agradece a presença dos visitantes, os ouvintes da Rádio Cidade, os nobres vereadores, mais uma vez ao procurador do município



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**Doutor Fernando; Não tendo mais nenhum assunto a tratar eu dou por encerrada a sessão, Desejo a todos um bom retorno aos seus lares, fiquem com Deus, sessão encerrada onde para constar eu, Ridago Santos Ferreira 1º secretário mandei lavrar a presente ata que após lida e achada conforme foi aprovada, Sala das Sessões Dr. Alcides Pereira em Maruim SE, 06.12.2022.**

**Ridago Santos Ferreira**

**1º secretário**

*Luiz Eduardo Bittencourt da Silva*  
**Luiz Eduardo Bittencourt da Silva**

**Presidente**

*Uedson Ney dos Santos*  
**Uedson Ney dos Santos**

**Vice-presidente**

*Elizandro Costa de Araújo*  
**Elizandro Costa de Araújo**

**2º secretário**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

*Aline Vieira dos Santos*  
**Aline Vieira dos Santos**

**Clovis Alberto Menezes**

*Haroldo Tavares Silva*  
**Haroldo Tavares Silva**

*José Ailton Silva*  
**José Ailton Silva**

*José Wilson Santana Júnior*  
**José Wilson Santana Júnior**

*Mário Sérgio de Jesus Santos*  
**Mario Sérgio de Jesus Santos**

*Paulo Cezar de Lima Andrade*  
**Paulo Cezar de Lima Andrade**